



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 128/2019

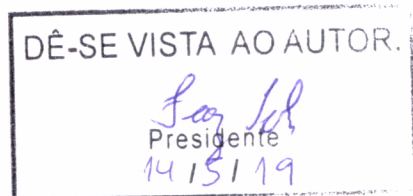
Processo nº 14.362-6/2019

EXPEDIENTE
14/05/19



Jundiá, 06 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **202/2019**, da lavra do ilustre Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, sobre existência, em cada unidade básica de saúde e escola municipal de educação básica, de brigada de incêndio treinada, vimos prestar a Vossa Excelência as seguintes informações, conforme manifestação das Unidades de Gestão competentes:

O Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho esclarece que não há brigada constituída e treinados nos estabelecimentos em questão.

Existem, atualmente, 48 (quarenta e oito) servidores capacitados por meio de curso de brigada de incêndio, realizado em junho de 2018, sendo 30 no Paço Municipal, 3 na Unidade de Gestão da Cultura, 6 na Unidade de Gestão da Educação/Argos, 3 no Centro de Distribuição e 5 no Parque da Uva, com previsão de reciclagem no próximo mês de junho. Os cursos de capacitação são realizados em campo de treinamento de empresa contratada para treinamento de brigada.

A Unidade de Gestão da Educação, informa que houve investimentos, nos anos de 2017, 2018 e 2019, em cursos de primeiros socorros para membros representantes de todas as Unidades Escolares, com previsão de reciclagem anualmente.

Respeitosas saudações.



LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A